PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





PORTARIA Nº. 182/2019

"Concede adicional de difícil acesso a Professora Municipal."

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de difícil acesso a Professora Municipal **Nadia Bays Rambo,** o adicional será de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos da classe "A" nível "1", de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Chapada - RS, 16 de abril de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração